



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2019

Mês: Agosto

Nº XXXI

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 007/2019

Divulga o Modelo e o Gabarito dos testes de aferição.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal Nº 018/2013.

Considerando a Resolução CMDCA Nº 006/2019 que retifica o Edital nº 001/2019 e estabelecer novos procedimentos para os testes de aferição.

RESOLVE:

Art. 1 - Divulga o modelo dos testes de aferição que ocorreram nos dias 30 e 31 de Julho de 2019 para os inscritos deferidos no processo eleitoral para Conselheiros Tutelares.

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – PROVA TEÓRICA

CADERNO DE QUESTÕES

INSTRUÇÕES

1 - A prova de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS contém 10 questões com 05 alternativas das quais apenas uma corresponde a resposta correta.

2 - Leia com atenção os enunciados e/ou os textos das questões.



ESTÀDO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2019

Mês: Agosto

Nº XXXI

1 - Quando se trata do Estatuto da Criança e do Adolescente, uma das alternativas abaixo está incorreta. Assinale-a:

a) Crianças e adolescentes têm direito à proteção de suas vidas e saúde, através de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso;

b) É assegurado atendimento especializado a crianças e adolescentes portadores de deficiência;

c) São direitos fundamentais das crianças e adolescentes infratores: vida, saúde, respeito, dignidade, educação, profissionalização.

d) Para crianças e adolescentes, o direito à liberdade, entre outros aspectos, compreende o direito de brincar e praticar esportes e o direito de buscar refúgio, auxílio e proteção;

e) Casos confirmados ou suspeitos da ocorrência de maus-tratos contra criança ou adolescente, ocorridos em estabelecimentos privados, não precisam ser comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade.

2 - O Art. 56 do Estatuto da Criança e do Adolescente afirma que *“Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de”*:

I. Maus-tratos envolvendo seus alunos.

II. Ausência dos pais ou responsáveis nas reuniões com pais.

III. Reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares.

IV. Elevados níveis de repetência.

V. Casos de indisciplina de seus alunos.

Quais das alternativas acima estão corretas?

a) I, II e III apenas.

b) III, IV e V apenas.



ESTÀDO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2019

Mês: Agosto

Nº XXXI

c) I, III e IV apenas.

d) I, III e V apenas.

3 - Sobre as disposições do ECA é (V) verdadeiro ou (F) falso afirmar.

() É considerada atribuição do Conselho Tutelar representar ao Ministério Público os casos de violações de direitos, para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou adolescente junto à família natural.

() As famílias que apresentem carência de recursos materiais para a criação dos filhos poderão ser incluídas em programas oficiais de auxílio.

() A manutenção ou reintegração de criança ou adolescente à sua família terá preferência em relação a qualquer outra providência.

A sequência correta é:

a) V, F, V.

b) F, V, V.

c) F, F, V.

d) V, V, V.

e) F, V, F

4 - Conforme o ECA “Art. 131 O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente”. Nesse sentido não é atribuição do Conselho Tutelar:

a) Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança.

b) Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário.

c) Determinar o internamento e tratamento especializado à criança e adolescente dependente de substância química.



ESTÀDO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2019

Mês: Agosto

Nº XXXI

d) Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente.

e) Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

5 - Assinale a alternativa INCORRETA:

a) Aos pais incumbe o dever de sustento, guarda e educação dos filhos menores.

b) A perda e a suspensão do pátrio poder serão, exclusivamente, decretadas por via judicial, em procedimento no qual se assegura o contraditório.

c) Entende-se por família natural a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes.

d) A falta ou a carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou suspensão do pátrio poder.

e) O pátrio poder será exercido, em igualdade de condições, pelo pai e pela mãe, na forma do que dispuser a legislação civil, assegurado a qualquer deles o direito de, em caso de discordância, recorrer à autoridade competente, Conselho Tutelar, para a solução da divergência.

6 - De acordo com o ECA, no seu artigo 136, são atribuições do Conselho Tutelar, exceto:

a) Atender e aconselhar os pais ou responsáveis.

b) Promover a execução de suas decisões.

c) Ao tomar conhecimento de ameaça ou violação aos direitos de crianças e adolescentes, determinar provisoriamente a concessão de guarda à familiar que detenha condições econômicas favoráveis.

d) Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência.

e) Requisitar certidões de nascimento e óbito de criança ou adolescente quando necessária.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2019

Mês: Agosto

Nº XXXI

7 - Um grupo de pessoas foi filmado por uma equipe de reportagem jornalística ao pichar espaços públicos. Nesse grupo encontrava-se Luiz, 14 anos de idade, que teve sua imagem veiculada pelos meios de comunicação.

Considerando o enunciado e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/1990, assinale a alternativa correta.

- a) A veiculação da imagem é uma forma de preservar sua integridade.
- b) Aos 14 anos de idade, o adolescente, poderá ter sua imagem e a identidade revelada para promover sua captura.
- c) Luiz teve sua integridade desrespeitada pela veiculação de sua imagem.
- d) Pichar é uma forma de liberdade de expressão própria do adolescente.
- e) Sem a apreensão em flagrante, é permitido veicular a imagem.

8 - Considerados os termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, dispostos na Lei 8.069/90, é **INCORRETO** afirmar que

- a) As crianças e os adolescentes devem ser colocados a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.
- b) Os direitos das crianças e dos adolescentes devem ser considerados como deveres da família e de toda a sociedade.
- c) A “absoluta prioridade” para atendimento, quer dizer, interesse superior da criança, deverá prevalecer em qualquer circunstância.
- d) A lei, ao exigir atenção integral à criança e ao adolescente, está garantindo a essa população todos os direitos garantidos aos cidadãos, sem exigir deles o cumprimento de qualquer dever.
- e) Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família, mas em casos excepcionais podem ser postos em famílias substitutas.

9 - Um conselheiro tutelar ao tomar conhecimento de um fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente deve encaminhar a notícia do fato:

- a) ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.



ESTÀDO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2019	Mês: Agosto	Nº XXXI
------------------	--------------------	----------------

- b) ao Conselho Regional de Educação.
- c) ao Ministério Público.
- d) à Delegacia de Polícia.
- e) ao Conselho Estadual de Medida Socioeducativa.

10 - O Diretor Escolar de uma escola da Rede Municipal recebe a informação de uma professora que um de seus alunos apresenta sinais visíveis pelo corpo que podem indicar agressão doméstica. Após uma verificação cuidadosa, tal suspeita é confirmada: a criança é espancada regularmente pelo pai, um alcoólatra. Assim, esse Diretor, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente, deverá?

- a) Solicitar à professora que mantenha o fato sob maior discrição possível, para não expor a criança.
- b) Fazer um boletim de ocorrência a ser encaminhado à Secretaria da Educação.
- c) Comunicar o fato ao Conselho Tutelar do Município.
- d) Deixar que a mãe faça a denúncia no momento que achar mais adequado.
- d) Procurar pelo pai da criança para informá-lo de que se o fato se repetir ele será denunciado

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – PROVA TEÓRICA

Candidato: _____

Número de inscrição: _____

NOTA (5,0): _____



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2019

Mês: Agosto

Nº XXXI

FOLHA DE RESPOSTAS

Questão 1	A	B	C	D	E
Questão 2	A	B	C	D	E
Questão 3	A	B	C	D	E
Questão 4	A	B	C	D	E
Questão 5	A	B	C	D	E
Questão 6	A	B	C	D	E
Questão 7	A	B	C	D	E
Questão 8	A	B	C	D	E
Questão 9	A	B	C	D	E
Questão 10	A	B	C	D	E

Instruções:

- 1 – Marque um “X” na alternativa escolhida para cada questão.
- 2 – Não será permitida rasura na folha de respostas.
- 3 – Será desconsiderada a questão em que houver duplicidade de escolha ou rasura.



ESTÀDO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2019

Mês: Agosto

Nº XXXI

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – PROVA ORAL

Candidato: _____ NOTA (5,0): _____

CASO 2

1 - *Como deve funcionar a chamada "rede de proteção à criança e ao adolescente" no município?(2,5)*

2 - *O que fazer quando do atendimento de um caso no qual o pai levou seu filho embora e não dá direito da mãe ver a criança e nem passar as datas festivas, sendo que até os 09 (nove) anos de idade o mesmo conviveu apenas com a mãe e o pai jamais lhe prestou qualquer auxílio. Como Conselheiro Tutelar quais medidas devem ser adotadas no caso?(2,5)*

AVALIAÇÃO:

Arilânia Vilar de Carvalho

Advogada CREAS – OAB/PB 18.658

Fabiana Carla Trajano de Sousa

Psicóloga CREAS –CRP 13/7727

Leomárcio da Silva Fernandes

Assistente Social – CRESS 8416



ESTÀDO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2019

Mês: Agosto

Nº XXXI

Art. 2 - Divulga o gabarito dos testes de aferição que ocorreram nos dias 30 e 31 de Julho de 2019 para os inscritos deferidos no processo eleitoral para Conselheiros Tutelares. Segue a abaixo o resultado:

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROVA TEÓRICA

GABARITO

1	E
2	C
3	D
4	C
5	E
6	C
7	C
8	D
9	C
10	C



ESTÀDO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2019

Mês: Agosto

Nº XXXI

PROVA ORAL

CASO 2

Como deve funcionar a chamada "rede de proteção à criança e ao adolescente"?

A "rede de proteção à criança e ao adolescente" que todo município tem o *dever* de instituir e manter, nada mais é do que a *articulação* de ações, programas e serviços, bem como dos mais diversos órgãos públicos encarregados de sua execução (assim como daqueles responsáveis pela aplicação das medidas respectivas, como é o caso do próprio Conselho Tutelar), nos moldes do previsto no art. 86, do ECA.

Cada órgão ou serviço público deve ter um setor responsável pelo atendimento de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias (o que vale para os CREAS/CRAS, CAPs, Educação, Saúde, CRECHE, SCFV, Ministério Público, etc.), deve estabelecer um "canal de comunicação" com os demais integrantes da "rede".

Cada município, enfim, deverá criar e manter uma "rede de proteção" adequada às suas maiores demandas de atendimento, de modo a proporcionar a *todas* as crianças e adolescentes (assim como às suas respectivas famílias) a "*proteção integral*" que lhes é prometida já pelo art. 1º, do ECA, que se constitui no *objetivo finalístico* de toda e qualquer intervenção estatal (cf. art. 100, par. único, inciso II, do ECA).

O que fazer quando do atendimento de um caso no qual o pai levou seu filho embora e não dá direito da mãe ver a criança e nem passar as festas de Natal e Páscoa, sendo que até os 09 (nove) anos de idade a mesma conviveu apenas com a mãe e o pai jamais lhe prestou qualquer auxílio.

A princípio o Conselheiro Tutelar ao receber o caso, deverá ouvir os fatos relatados pela mãe, que na ocasião da denuncia, e registrará todas as informações relativas ao caso, a fim de subsidiar os procedimentos a serem executados posteriormente.

Ato contínuo, em conjunto com os demais conselheiros tutelares buscar estudar o caso e em decisão coletiva ver os procedimentos a serem tomados.

Realizar visita domiciliar afim de entender os pormenores do caso, e em quais condições e ambiente a criança se encontra atualmente, subsidiando junto a Rede de Proteção, caso necessário, que seja realizado acompanhamento psicológico da criança afim de resguardar a sua integridade física e mental. Realizando relatório circunstanciado do caso, que estará à disposição da justiça.



ESTÀDO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal n° 17, de 21/09/1974”

Ano: 2019

Mês: Agosto

N° XXXI

Como medida prévia, o Conselho Tutelar, deverá realizar o aconselhamento dos pais e responsáveis a fim de tentar subsidiar um acordo entre os mesmos, sempre preservando os direitos da criança em conviver pacificamente com ambos os genitores, uma vez que os mesmos possuem igualmente direito à guarda, convívio e manutenção da criança.

No caso em análise, em não havendo um acordo entre os envolvidos, e por se tratar de uma situação no qual os pais disputam a guarda do filho, os mesmos devem ser encaminhados à Vara da Família, Poder Judiciário, para a resolução do caso uma vez não cabendo ao Conselho Tutelar determinar a instituição da guarda a um dos genitores.

Desta forma, cabe ao Conselho Tutelar, encaminhar a mãe à Defensoria Pública, ou instruí-la a constituir um advogado que pleiteará a guarda judicialmente, ou mesmo procurar a intervenção do Ministério Público no caso.

Se durante o atendimento do caso ou na visita domiciliar ficar evidenciado que o detentor da guarda (pai, mãe ou terceiro) pratica abusos em relação à criança, o caso deve ser também *imediatamente* encaminhado ao Ministério Público, com um relatório pormenorizado da situação, para que sejam tomadas as providências (também judiciais) destinadas a evitar que tal situação perdure.

Art. 03 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Taperoá-PB, 02 de agosto de 2019.

Paulo Cristóvão Mascena Vilar de Carvalho
Presidente do CMDCA
Presidente da Comissão Eleitoral